

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/0016 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A AEP-ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE PIRATUBA, COM O OBJETIVO DE ALTERAR CLAUSULAS DO TERMO DE CONVENIO PRIMITIVO.

Pelo presente termo aditivo de Convênio que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC Nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda 133, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Caudirlei Dorini, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. 18 de Fevereiro 1835, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 568.259.789-34, doravante neste instrumento de Termo identificado apenas como **MUNICÍPIO** e a **AEP-ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.564.215/0001-05, com sede, na Rua das Flores s/n, Centro, Piratuba-SC, neste ato representada por seu Presidente o Senhor Jeisson Alan Potrich, inscrito no CPF nº 049.064.969-62, RG Nº 3.922.604, residente e domiciliado na rua João Ritter s/nº, Piratuba-SC, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o primeiro Termo aditivo ao Convênio nº 09/2016, na forma estabelecida da Lei Municipal de Nº 1344 de 28 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a conjugação de esforços para o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando, promover e incentivar a pratica do futsal para as futuras gerações, na forma de categorias de base ou escolinhas voltadas as categorias: Pré-fraldinha, Fraldinha, Mirim, Infantil e Infanto-Juvenil.

Desenvolvimento de atividades esportivas nas categorias de base, com o objetivo da formação social, trabalhando valores, a importância da família, o respeito, a criticidade e o cidadão ativo na sociedade piratubense.

Envolver a sociedade piratubense no projeto das categorias de base, vistas a aumentar o envolvimento familiar, de modo que pais, avós e familiares, incentivem as práticas esportivas nas gerações mais novas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente Termo Aditivo ao Convênio é de R\$ 88.270,00 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais), repassado pelo **Município**, conforme Cronograma de Desembolso do **Anexo II**, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Parágrafo Primeiro. A cooperação financeira constante na presente Cláusula correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade: 07.03 – Departamento de Esportes
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção do Dpto de Desporto
Modalidade: 52 - 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta 88.270,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo ao Convênio terá vigência de 09 de maio a 30 de novembro de 2016, conforme **ANEXO I**.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

O Município procederá à liberação dos recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso, sendo o valor pago em 08 parcelas, cujo pagamento deverá ser efetivado via depósito no Banco Sicoob, Agência Nº 3067-8, Conta Corrente Nº 27.485-2.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais clausulas do Convenio Nº 009/2016.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio, em três vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Piratuba-SC, 05 de Maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL PIRATUBA
Claudirlei Dorini – Prefeito Municipal

AEP-ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA
Jeisson Alan Potrich – Presidente

TESTEMUNHAS

Camila Aparecida Pires Belotto
CPF Nº 066.585.959-76

Giovani Ribeiro Lopes
CPF Nº 636.821.179-20